



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.587, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento excepcional da Escola Estadual Prof. Terezinha Mariano Magnani no feriado municipal de 05 de novembro de 2025, estabelece medidas de apoio à aplicação do Provão Paulista Seriado 2025, e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, incisos I, V e VIII, da Constituição Federal de 1988; artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo; e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Provão Paulista Seriado 2025 é uma avaliação obrigatória na rede estadual de ensino, servindo como instrumento de avaliação em larga escala e oportunizando a participação dos estudantes no processo seletivo para ingresso em mais de 15.000 vagas em cursos de graduação das universidades públicas estaduais paulistas (USP, UNESP, UNICAMP, FATECS e UNIVESP);

CONSIDERANDO o disposto no Anexo do Edital SEDUC nº 4/2025, de 29 de julho de 2025, que estabelece o cronograma de aplicação do Provão Paulista Seriado para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2025, de 07 de outubro de 2025, da Direção da E.E. Prof. Terezinha Mariano Magnani, solicitando autorização para funcionamento da unidade escolar no dia 05 de novembro de 2025, feriado municipal de emancipação política-administrativa do município **DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Estadual Prof. Terezinha Mariano Magnani no dia 05 de novembro de 2025, feriado municipal comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo, exclusivamente para a aplicação do Provão Paulista Seriado 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo restringe-se às atividades relacionadas à aplicação das provas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

§ 2º. O funcionamento excepcional não caracteriza suspensão ou transferência do feriado municipal para os demais órgãos e repartições públicas municipais, que permanecerão com suas atividades suspensas na referida data.

Art. 2º. A Administração Municipal disponibilizará o apoio necessário para garantir as condições adequadas à realização das provas, incluindo transporte escolar aos estudantes que necessitarem de deslocamento até a unidade escolar e o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes participantes, conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os servidores municipais convocados para trabalhar no apoio à aplicação das provas terão direito à compensação das horas trabalhadas ou ao pagamento de horas extraordinárias, conforme legislação trabalhista vigente.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvidas as secretarias competentes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o dia 05 de novembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de outubro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2.587 em 10/10/2025
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado nos termos do art. 99 da
Lei Orgânica deste município.



Secretaria da Educação – Unidade Regional de Ensino – Ourinhos
P.E.I. E.E. PROF. TEREZINHA MARIANO MAGNANI
Espírito Santo do Turvo - CEP 18.935-023 -SP
Rua Antonio Martins, 201,centro, (14) 3375-1366
E-mail e038076a@educacao.sp.gov.br



Espírito Santo do Turvo, 7 de outubro de 2025

Ofício nº 111/2025

Assunto: Provão Paulista 2025

Senhor Prefeito Municipal

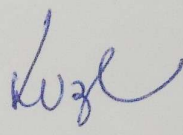
A Direção da EE Prof. Terezinha Mariano Magnani, em Espírito Santo do Turvo, encaminha a Vossa Senhoria, solicitação de elaboração de um Decreto Municipal, autorizando o funcionamento desta Unidade Escolar no dia 5 de novembro do corrente ano, visto que será feriado municipal, e teremos a aplicação do Provão Paulista Seriado 2025 nesta data, e este evento é de extrema importância aos nossos alunos, visto que o Provão Paulista Seriado, com aplicação obrigatória na rede estadual de ensino, além de servir como um conjunto de instrumentos de avaliação em larga escala, oportuniza a participação do estudante no processo seletivo para ingresso às vagas em cursos de graduação, conforme critérios a serem estabelecidos pelas instituições de ensino superior conveniadas, desde que os estudantes comprovem que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública e gratuita, para fins de aproveitamento dos resultados, ou seja, concorrerão ao ingresso em faculdades e Universidades Públicas do Estado de São Paulo. Devido à importância deste evento, pedimos encarecidamente que este Decreto seja oficializado, garantindo, assim, a participação de nossos educandos, ofertando também, o transporte e alimentação a esses alunos. Abaixo, segue o cronograma de aplicação do Provão Paulista.

3º Série do Ensino Médio:

Dia 03/11/2025 - Itinerários Formativos, na forma Digital, Período da manhã;
Dia 04/11/2025 - Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Produção Textual (redação), Período da manhã;
Dia 05/11/2025 - Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Período da manhã.

Certos de podermos contar com a colaboração de vocês, que sempre nos atendem nos pedidos, agradecemos a atenção. Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal
Espírito Santo do Turvo - SP


Katia Vidor Zilio
RG 19.622.145-6
Diretora de Escola